



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.658, DE 25 DE MAIO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Liga Montenegrina de Futebol e abrir crédito especial no valor de R\$ 45.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Liga Montenegrina de Futebol, para a realização do Campeonato Municipal de Futebol 2007, visando o repasse financeiro no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC
07	Diretoria de Desporto
27	Desporto e lazer
812	Desporto Comunitário
0182	Descentralização das práticas desportivas
1944	Repasse para entidades desportivas
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções culturais

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias n.ºs 09.07.27.812.0016.2915.3.3.90.39.00.00.00.00-374, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e 04.01.22.661.0062.2403.3.3.60.41.00.00.00.00-82, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 4.º O prazo do convênio será até 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de maio de 2007.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES